



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 119/2018

LEI 3.189, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Em, 29 / 08 / 2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8269 Pág. 019

Caderno:
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 43.012,10 (quarenta e três mil doze reais e dez centavos) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

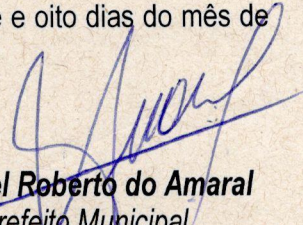
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	INVESTIMENTOS NO MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0029.2.190 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33050	43.012,10
TOTAL			43.012,10

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

(Quarenta e três mil doze reais e dez centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, R\$. 43.012,10 - apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/8/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal